



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

(Publicado no DOU, Seção 1, de 03/06/2014, págs. 75/76)

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e dez minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Sétima Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Walter de Agra Júnior, Leonardo de Farias Duarte, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Fábio George Cruz da Nóbrega. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas de Souza e o representante da OAB, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Presentes, também, os Doutores Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP; e os Doutores Corine Mireille Vincent Nimtz, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo; Wallace Paiva Martins Júnior, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo; Fernando Aurvalle da Silva Krebs, Promotor de Justiça do Estado de Goiás; Anísio Marinho Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcos Antônio Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Jorge de Mendonça Rocha, Subprocurador-Geral Jurídico-Institucional do Estado do Pará; Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Daniela de Moraes do Monte Varandas, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; Mariana Flesch Fortes, Procuradora do Trabalho; Luís Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Marlene Nunes Freitas Bueno, Promotora de Justiça do Estado de Goiás; Fabiana Lemes Zamalloa do Prado, Promotora de Justiça do Estado de Goiás; Cláudio Lopes Soares, Procurador de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Waldir Macieira da Costa Filho, Procurador de Justiça do Estado do Pará; Tereza Cristina Cabral de Vasconcelos Gurgel, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Valdira Câmara Torres Pinheiro Costa, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Maria Sônia Gurgel da Silva, Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Corregedora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Wendell Beethoven Ribeiro Agra, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Rinaldo Reis Lima, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Plácido Barroso Rios, Presidente da Associação Cearense do Ministério Público – ACMP; Antônio Marcos Dezan, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT; Eudo Rodrigues Leite, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – AMPERN; Milton Riquelme Macedo, Procurador de Justiça do Estado do Paraná; Luciano Oliveira Mattos de Souza, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ; Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá; Roberto da Silva Álvares, Promotor de Justiça do Estado do Amapá; Moacyr Rey Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e comunicou que irá se ausentar a partir das



quinze horas e trinta minutos, em virtude de sessão no Superior Tribunal de Justiça, oportunidade em que será substituído pela Vice-Procuradora-Geral da República, Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Por tal razão, procederá à inversão de alguns itens da pauta, a fim de apresentar votos em processos dos quais havia solicitado vista regimental, ficando os feitos com pedido de sustentação oral para apregoamento posterior. Em seguida, submeteu ao plenário as Atas da Quarta Sessão Ordinária, da Quinta Sessão Ordinária e da Sexta Sessão Ordinária, que foram aprovadas, à unanimidade, sem retificação. Informou, ainda, que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 51 (cinquenta e uma), publicadas no período de 17/03/2014 a 04/04/2014, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Na oportunidade, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001328/2012-95; 0.00.000.001414/2013-89; 0.00.000.001746/2013-63; 0.00.000.001795/2013-04; 0.00.000.000025/2012-55; 0.00.000.000059/2012-40; 0.00.000.000962/2012-19; 0.00.000.000963/2012-55; 0.00.000.000964/2012-08; 0.00.000.000965/2012-44; 0.00.000.000966/2012-99; 0.00.000.000967/2012-33; 0.00.000.000968/2012-88; 0.00.000.001354/2012-13; 0.00.000.000036/2013-16; 0.00.000.000147/2013-22; 0.00.000.000348/2013-20; 0.00.000.000349/2013-74; 0.00.000.000350/2013-07; 0.00.000.000357/2013-11; 0.00.000.001132/2013-81; 0.00.000.001269/2013-36; 0.00.000.001274/2013-49; 0.00.000.001305/2013-61; 0.00.000.001337/2013-67; 0.00.000.000189/2014-44; 0.00.000.000190/2014-79; 0.00.000.000195/2014-00 e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.000620/2013-71. Na ocasião, o Conselheiro Cláudio Portela antecipou o seu voto-vista no Processo CNMP n.º 0.00.000.000400/2012-67, acompanhando o Relator. Após, o Presidente levou ao conhecimento do colegiado, nos termos do artigo 12, inciso XXIV, do RICNMP, o conteúdo do Processo CNMP n.º 0.00.002.000358/2013-45, que versa sobre a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência do contratante CNMP, aos veículos e demais meios de comunicação, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sob demanda. Na sequência, o Conselheiro Luiz Moreira antecipou o seu voto-vista no Processo CNMP n.º 0.00.000.001425/2013-69, acompanhando o Relator. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento conjunto dos Processos CNMP n.º 0.00.000.001108/2013-42 e n.º 0.00.000.001410/2013-09, passou a compor a mesa o Conselheiro Esdras Dantas. Na ocasião, os Conselheiros Jeferson Coelho, Marcelo Ferra, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramuja, Esdras Dantas e Luiz Moreira retificaram os seus votos, antecipados na Primeira Sessão Ordinária de 2014, para acompanhar a divergência inaugurada pelo Presidente, no sentido de julgar o feito improcedente. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000138/2014-12, o Conselheiro Cláudio Portela levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000179/2014-17. Após o julgamento desse processo, o Presidente solicitou ao Conselheiro Walter Agra, para melhor análise da matéria, a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.001796/2013-41, que trata da uniformização do regime disciplinar dos membros do Ministério Público da União e dos Estados, tendo o Relator acolhido o pleito. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001464/2013-66, o Conselheiro Esdras Dantas ausentou-se justificadamente. Na ocasião, o Presidente levou ao conhecimento do plenário o Projeto “MPEduc”, desenvolvido pelo Ministério Público Federal em parceria com os Ministérios Públicos Estaduais, que elegem, por critérios objetivos, os municípios nos quais serão realizadas audiências públicas, com o objetivo de esclarecer a sociedade acerca do controle efetivo da aplicação das verbas para a educação. Desta forma, por se tratar de um projeto de âmbito nacional e tendo em vista a aprovação, nesta data, da proposta que altera a Resolução CNMP n.º 91, submeteu ao plenário questão de ordem, relativa à utilização do



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

domínio “mp” pelo mencionado projeto, o que foi deferido por unanimidade. Em seguida, o Presidente ausentou-se, justificadamente, assumindo a Presidência a Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Vice-Procuradora-Geral da República. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior informou que iria se ausentar momentaneamente. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001762/2013-56, voltou a compor a mesa o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. A sessão foi suspensa às dezesseis horas e cinquenta minutos e reiniciada às dezessete horas e nove minutos, sob a presidência da Doutora Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Presidente do CNMP, em exercício. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000028/2014-51, a Presidente solicitou o apoio do plenário para a edição de Portaria da Presidência, que trata da estruturação do quadro de pessoal do CNMP, cujo tema já fora discutido em reunião administrativa, nos termos do artigo 5º, inciso VI, do RICNMP. Acrescentou que eventuais correções no texto, que não alterem o conteúdo, poderão ser feitas pela Presidência, mas serão comunicadas aos Conselheiros, com o que todos concordaram. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira parabenizou os Doutores Marcelo Weitzel Rabello de Souza e Márcio Fernando Elias Rosa, pela recondução aos cargos de Procurador-Geral da Justiça Militar e Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, respectivamente, e desejou-lhes sucesso na condução das duas Instituições. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001473/2013-57, declarou-se suspeito o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001266/2012-11, a parte requerida desistiu do pedido de sustentação oral. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001558/2010-92, o Conselheiro Alexandre Saliba levou a julgamento, extrapauta, os Processos CNMP n.º 0.00.000.000534/2012-88 e n.º 0.00.000.000535/2012-22, com vistas à prorrogação de prazo, por mais trinta dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante. Em seguida, a Presidente anunciou o trancamento da pauta para as sessões ordinárias dos dias vinte e oito de abril e cinco de maio do corrente ano e desejou a todos uma Feliz Páscoa. A sessão foi encerrada às dezenove horas e vinte e nove minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA – 07/04/2014

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001108/2013-42 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento Conjunto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.001410/2013-09)

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

REQUERENTE: Alexandre de Brito Pinheiro

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a anulação de ato administrativo da Secretaria Geral do Ministério Público da União, no procedimento administrativo nº 1.00.000.002551/2013-85, que denegou pedido de cancelamento de participação em concurso de remoção de servidor. Pedido de liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto-vista divergente do Presidente, vencido o Relator, que julgava o feito procedente.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000138/2014-12 (Proposição)

RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte

PROPONENTE: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho

ASSUNTO: Proposta de Enunciado que versa sobre o requisito de repercussão geral, a ser observado nos procedimentos que, futuramente, venham a tramitar neste Conselho Nacional do Ministério Público.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000179/2014-17 (Proposição)

RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

PROPONENTE: Rodrigo Janot Monteiro de Barros - Presidente do CNMP

ASSUNTO: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 91/2013, para autorizar a utilização do domínio ".mp.br" para projetos de interesse do Ministério Público brasileiro e dá outras providências.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a presente Proposição, nos termos do voto do Relator.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001464/2013-66 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)

RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTES: Fabiana Lemes Zamalloa do Prado - Promotora de Justiça/GO; Marlene Nunes Freitas Bueno - Promotora de Justiça/GO

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer a suspensão do ato de avocação do Inquérito Civil Público nº 201300341052, que, supostamente, desrespeitou a independência funcional de membros do Ministério Público do Estado de Goiás. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Walter Agra, Leonardo Carvalho, Fábio George, Jeferson Coelho, Cláudio Portela e Esdras Dantas, que entendiam pela parcial procedência do feito.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001762/2013-56 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte

REQUERENTE: Fernando Aurvalle Krebs - Promotor de Justiça /GO

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

ASSUNTO: Requer a retirada da pauta de julgamento do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, do recurso referente à Sindicância nº 03/2012 - CGMP (201200479717), bem como a suspensão do mencionado recurso, com o levantamento do sigilo dos autos e sua posterior redistribuição. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Doutor Fernando Aurvalle da Silva Krebs – Requerente

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de conhecer parcialmente o pedido, para julgá-lo improcedente, pediu vista o Conselheiro Fábio George. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Alexandre Saliba, Marcelo Ferra, Leonardo Carvalho, Walter Agra, Alessandro Tramujas e Esdras Dantas. Aguardam os demais.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000318/2014-02 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

REQUERENTE: Alexandre Gomes Bezerra dos Santos

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer a determinação da homologação do Edital nº 01/2011-PGJ, que contém o resultado final do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ou, subsidiariamente, a declaração de suspensão do prazo de validade do mencionado certame, até que se homologue o resultado final. Pedido de Liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Doutor Paulo Lopo Saraiva – Advogado do Requerente

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Luiz Moreira. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Walter Agra e Alessandro Tramujas. Aguardam os demais.

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001758/2013-98 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Corine Mireille Vincent Nimitz

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Requer a instauração de procedimento de controle administrativo, para que seja obstado o início do exercício do Promotor de Justiça promovido e nomeado para a 2ª Promotoria de Justiça de Nova Odessa/SP e, ao final, seja anulada a decisão dessa promoção. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Doutora Corine Mireille Vincent Nimitz – Requerente

Doutor Wallace Paiva Martins Júnior – Promotor de Justiça/SP

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000028/2014-51 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTE: Rinaldo Reis Lima - Procurador-Geral de Justiça/RN

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

ASSUNTO: Requer providências para assegurar o cumprimento, pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, dos dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 141/96, que determinam a substituição plena, nas atividades judiciais e administrativas, dos Procuradores de Justiça por Promotores de Justiça, decorrentes de afastamentos legais daqueles por período superior a 60 dias. Pedido de Liminar.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido, determinando, ainda, a expedição de recomendação ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto-vista divergente do Conselheiro Walter Agra. Vencidos o Relator e os

Conselheiros Luiz Moreira, Jarbas Soares Júnior, Leonardo Farias e Presidente, que eram contrários a expedição da recomendação. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001473/2013-57 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

REQUERENTES: Eduardo Nepomuceno de Sousa - Promotor de Justiça/MG; Elisabeth Cristina dos Reis Villela - Promotora de Justiça/MG; Geraldo Ferreira da Silva - Promotor de Justiça/MG; João Medeiros Silva Neto - Promotor de Justiça/MG; Júlio César Luciano - Promotor de Justiça/MG; Raquel Pacheco Ribeiro de Souza - Promotora de Justiça/MG

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Requer o controle de ato da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que concedeu promoções e progressões aos servidores ocupantes da Classe "A", dos quadros permanente e especial dos serviços auxiliares do Ministério Público do mencionado Estado.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Doutor Luis Carlos Parreiras Abritta – Advogado dos Requeridos

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas. Declarou-se suspeito o Conselheiro Jarbas Soares Júnior.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001266/2012-11 (Processo Administrativo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001196/2011-11)

RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

ADVOGADO: Lilia Renata de Carvalho Macieira - OAB/PA Nº 8.542

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Pará.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido, pediu vista o Conselheiro Jarbas Soares Júnior. Anteciparam os seus votos, acompanhando o Relator, os Conselheiros Leonardo Carvalho, Fábio George, Alessandro Tramujas, Luiz Moreira, Jeferson Coelho, Antônio Duarte e Cláudio Portela. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas. Aguardam os demais.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001425/2013-69 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATOR: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

REQUERENTE: Moacir Gonçalves Nogueira Neto/Corregedor-Geral MP-PR

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Paraná

ASSUNTO: Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2012-CGMP, que tramitou no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para aplicar a penalidade de censura ao membro do Ministério Público do Estado do Paraná. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001558/2010-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

REQUERENTE: Comissão de Controle de Administrativo e Financeiro

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Tocantins

ASSUNTO: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DECISÃO: Após o voto-vista divergente do Conselheiro Marcelo Ferra, no sentido de reconhecer a decadência, pediu vista o Conselheiro Walter Agra. Anteciparam os seus votos, acompanhando a divergência, os Conselheiros Jeferson Coelho, Antônio Duarte, Luiz Moreira, Alessandro Tramujas e Cláudio Portela. Aguardam os demais. Ausente,

justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas. Na 19ª Sessão Ordinária de 2013, o Relator votou pela procedência do feito, oportunidade em que pediram vista os Conselheiros Marcelo Ferra, Antônio Duarte e Jeferson Coelho.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000534/2012-88 (Procedimento Avocado) (Apenso: PROCESSO CNMP n.º 0.00.000.000535/2012-22)

RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Processo Disciplinar nº 03101/2009 avocado do Ministério Público do Estado da Paraíba.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Esdras Dantas.